



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e em parceria com os órgãos competentes, promova a implantação de **faixa de pedestres e placa de estacionamento de curta duração (até 20 minutos, com pisca-alerta ligado)** na RJ-116, em frente à Drogarias Conceito, localizada nas coordenadas -22.474424, -42.657532, no município de Cachoeiras de Macacu.

JUSTIFICATIVA

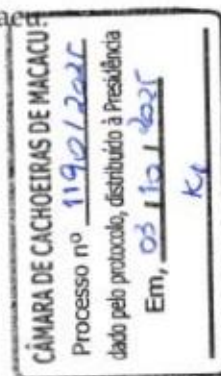
Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando:

- O aumento do fluxo de pedestres, em razão da recente inauguração da Drogarias Conceito, com intensa circulação de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;
- A necessidade de segurança viária, diante da ausência de faixa de pedestres no local, que coloca em risco a integridade dos cidadãos, sobretudo em horários de pico;
- A importância da facilidade de acesso, onde a regulamentação de estacionamento rápido (até 20 minutos, com pisca-alerta ligado) proporcionará maior rotatividade de vagas e evitará paradas irregulares;
- A prevenção de acidentes, garantida pela sinalização horizontal e vertical, incentivando o respeito dos condutores;
- O interesse público, tratando-se de medida simples e eficaz que amplia a acessibilidade, mobilidade e segurança de toda a comunidade que utiliza a região;

faz-se necessária a implantação da faixa de pedestres e da placa de estacionamento de curta duração no referido local.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

PROPOSTA

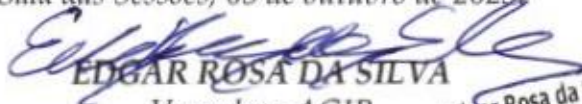
Art. 1º Fica indicada à Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública e demais órgãos competentes, a implantação de faixa de pedestres e a alocação de placa de estacionamento de curta duração (até 20 minutos, com pisca-alerta ligado) na RJ-116, em frente à Drogarias Conceito, nas coordenadas -22.474424, -42.657532.

Art. 2º As ações deverão obedecer aos critérios técnicos e normativos estabelecidos pelos órgãos competentes, assegurando qualidade, segurança e acessibilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das ações indicadas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser firmadas parcerias ou convênios conforme a necessidade administrativa.

Art. 4º Esta indicação legislativa deverá ser encaminhada às comissões competentes para análise e providências, visando à efetivação da medida.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025.


EDGAR ROSA DA SILVA
Vereador - AGIR

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ